

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº270/2026

Indica a realização, em caráter de urgência, de serviços de roçagem, limpeza e retirada de entulhos na Avenida João Bozza.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, a presente indicação se faz necessária diante das diversas reclamações recebidas por este vereador por parte de moradores e munícipes que transitam pela Avenida João Bozza, importante via de ligação com a Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho.

Considerando que, segundo os relatos, o local encontra-se com mato alto ao longo de sua extensão, além de apresentar acúmulo de entulhos e resíduos descartados de forma irregular. A situação, além de causar impacto visual negativo e sensação de abandono, contribui significativamente para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e demais vetores, colocando em risco a saúde da população.

Considerando que, o mato alto também tem gerado sensação de insegurança aos moradores da região, uma vez que dificulta a visibilidade e pode servir de esconderijo para práticas ilícitas, aumentando a preocupação de quem reside ou transita pelo local.

Considerando que, trata-se de uma via de grande importância para o fluxo de veículos e pedestres, razão pela qual a manutenção adequada é essencial para garantir segurança, salubridade e qualidade de vida à população.

Considerando que, diante disso, faz-se necessária a realização urgente de serviços de roçagem, limpeza geral e retirada de entulhos em toda a extensão da avenida, bem como a intensificação da fiscalização para coibir o descarte irregular de resíduos no local.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes a realização, em caráter de urgência, de serviços de roçagem, limpeza e retirada de entulhos na Avenida João Bozza, em toda a sua extensão, importante via de acesso à Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de março de 2026.

DAVID PEDRÃO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)

